



ESTATUINTE D A U E R G S

Guia de Orientação para Comissões Locais

Comissões de Articulação e Apoio técnico- 2026

Alterar o Estatuto, por quê?

O Estatuto atual é de 2004 e foi criado para a fase de "implantação" da UERGS. Ele precisa mudar por três grandes motivos:

1. **Desburocratização:** Como em 2004 a UERGS não tinha um Regimento Geral (RGU), o Estatuto absorveu muitos detalhes operacionais.
2. **Atualização Legal:** A legislação mudou. Precisamos adequar o texto às novas leis de diretrizes educacionais, regras estaduais e pareceres da PGE (como a definição correta da natureza jurídica de Fundação Pública).
3. **Limpeza Histórica:** Retirar os artigos transitórios e outros que já perderam a validade. Retomar a coerência entre RGU x Estatuto.

Princípios e Autonomia

A Ordem dos Fatos

Muitos perguntam: "Não devemos esperar mudanças e negociações com o Governo?"

Não. A autonomia universitária (Art. 207 CF) garante que a UERGS construa sua própria organização.

O Governo chancela o resultado pronto, não o início do debate.

Com o novo Estatuto pode ser encaminhado a revogação do Decreto atual deixando a partir deste Estatuto como Resolução interna não mais dependendo de decreto.



O CONSUN já chancelou a metodologia (Resolução 015/2025). O processo tem total validade legal interna.

Estatuto x RGU

O que deve mudar no texto de 2004?

Fica no Estatuto: Princípios, eixos estratégicos, natureza jurídica e competências macro dos conselhos.

Desce para o RGU: Rotinas, por exemplo de RH, avaliação docente, transferências e detalhes geográficos de unidades.

Meta: Enxugar o Estatuto para evitar o engessamento institucional e garantir a autonomia.

Dinâmica das Reuniões – Definição livre das Comissões Locais

Todos juntos ou separados? Nossa sugestão:



Sempre juntos (Modelo Misto).

O Estatuto exige visão institucional, não apenas setorial.



Grupos de Trabalho híbridos (Docentes, Técnicos e Discentes misturados).



Docentes lotados na Reitoria: devem participar das discussões das unidades onde tem carga horária de ensino.



A Comissão local deve registrar as atas de todas as reuniões e audiências públicas.

Dinâmica das Reuniões – Definição livre das Comissões Locais



Quantas reuniões devem ser feitas? A Comissão Local define com base nas discussões realizadas para que se consiga discutir todos os pontos que entendem ser relevantes.



As reuniões podem ser presenciais ou híbridas. Recomenda-se buscar um formato que tenha maior adesão possível.



Plenária local para definir as sugestões de mudança no Estatuto que serão sugeridas pelo grupo.



Validação final das discussões e sistematização dos resultados pelos delegados para apresentarem as sugestões através do formulário.

Audiências Públicas: Sociedade



Onde?

Na unidade ou espaços externos (Câmara de Vereadores, Associações) para atrair a cidade.



Chamamento

Ofício-convite e mídia local com 5 dias de antecedência para prefeituras e COREDEs etc.



Exemplo de Pauta

Como a sociedade civil deve ocupar assentos e participar da gestão da UERGS central e regionalmente?

Audiências Públicas: Sociedade



Quem chamamos para a audiência?

O chamamento é a sociedade em geral, mas as unidades acabam tendo mais aproximação com algumas entidades parceiras, estas serão as que provavelmente irão se envolver e contribuir mais.



Quantas audiências devem ser feitas?

No mínimo uma, podendo ser mais, à critério da Comissão Local.

Eleição de Delegados

Delegados internos são eleitos durante uma das reuniões locais. Organizada a eleição pela Comissão Local.

232

DELEGADOS TOTAIS

Ver tabela de delegados da sua unidade

Regras Práticas:

Sem chapas: Candidatura no ato.

Pares: Aluno(a) vota em aluno(a), professor(a) em professor(a).

Suplência: 2º mais votado assume.

Sociedade: Eleitos na Audiência Pública.

Se não houver número de delegados indicado para a unidade? Não há problema, apenas perde-se a oportunidade de representatividade local no Congresso Estatuínte.

Eleição de Delegados – quem pode / não pode

- › Não podem ser delegados os Membros do Consun, Membros das Comissões de Articulação e de Apoio Técnico.
- › Se o(a) docente exerce cargo administrativo na Reitoria, não faz parte do CONSUN nem nas comissões da Estatuinte (Articulação e Apoio Técnico), mas continua ministrando aulas, orientando ou exercendo encargos docentes em algum curso da sua Unidade de origem, **ele pode ser delegado.**
- › Membros da Comissão local podem ser delegados.

Como Preencher o Formulário



1. Identificação

Defina se é
**Sistematização
Local (Coletiva) ou
Individual.**

Coletivas devem
anexar a Ata.



2. Comando

Para cada artigo:
Manter original,
Suprimir ou **Propor**
nova redação.



3. Redação

Escreva o **texto
exato** proposto.

Lembrete: A Comissão Local faz a Ata; os Delegados alimentam o Formulário.

Exemplos de Questões Orientadoras: Acadêmico

- › Como o novo Estatuto pode desburocratizar a aprovação de projetos de pesquisa e extensão na ponta?
- › Como integrar melhor a pós-graduação com as vocações produtivas da sua região?
- › O que o Estatuto precisa garantir para evitar que o aluno desista do curso?
- › Como garantir que os cursos atendam bem às regiões onde estão inseridos?

Foco: Não debater questões fora do escopo como reposição de pessoal ou avaliação funcional agora (isso é RGU).

Foque no O QUÊ a UERGS deve ser.

Exemplos de Questões: Governança

Gestão e Estrutura

"Como garantir que o novo desenho institucional dê poder de decisão às Unidades de forma equilibrada sem perder a coesão institucional macro?"

- › Participação da Sociedade nos conselhos locais.
- › Mecanismos de captação de recursos regionais.
- › Transparência e fiscalização institucional.



Mitos e Fatos

O Estatuto pode fechar unidades ou cursos?

Não. Ele não traz o mapa geográfico, número de cursos e unidades. Ele define apenas QUEM (CONSUN/CONEPE) planeja e vota a expansão ou reorganização.

Os alunos podem faltar à aula para participar?

A Estatuínte é um ato institucional. A aula deve ser **direcionada** para o evento. O docente do turno deve conduzir a turma ao debate, pois a participação discente é fundamental.

Precisa de aprovação política externa do Estatuto?

Sim, posterior ao Processo Estatuínte. PGE e Governador (via Decreto). Por isso precisaremos fazer uma análise com rigor técnico nas propostas.

Utilizar a base dos formulários para auxiliar nas discussões, são trazidas observações.

Exemplo: Natureza Jurídica



Fundação de Direito Público

É a adequação legal exigida pela PGE e TJRS para refletir a realidade do CNPJ da UERGS.



Autarquia Especial

A opção estratégica para blindar a Universidade e garantir o repasse orçamentário (duodécimos).

Dúvidas e Suporte

comissao-articulacao@uergs.edu.br

Acesse documentos e o formulário em:

uergs.edu.br/estatuinte

BOM TRABALHO ÀS COMISSÕES LOCAIS!